



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO N. 765, DE 31 DE MARÇO DE 2020

(Suspende as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas no art. 65 da Lei Orgânica do Município e as instituídas pela Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração emitida pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, decretando situação de pandemia provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, emitido pelo Governador do Estado de Goiás, que decretou situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás em razão da disseminação da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispôs sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde - MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a possibilidade de um aumento do número de casos de pacientes contaminados pelo novo Coronavírus - COVID-19 e a necessidade de contenção da transmissão por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO que o Decreto nº. 9.633, de 13 março de 2020, do Governo do Estado de Goiás, com redação que foi



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

dada pelo Decreto nº. 9.638, de 20 de março de 2020, suspendeu as atividades comerciais não essenciais à manutenção da vida até o 04 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 753, de 26 de março de 2020, acompanhou o Decreto Estadual e prorrogou a suspensão das atividades comerciais de uma forma geral até 04 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 17 do Decreto Municipal nº. 743, de 16 de março de 2020, paralisou as aulas em todos os níveis educacionais, na rede pública e privada, no período de 17 a 31 de março do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no Município de Rio Verde, as aulas presenciais em todos níveis educacionais, com exceção do superior, nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2020 na rede de ensino pública e privada, podendo as instituições de ensino, nestes dias, ministrarem aulas e repassarem matérias por outros meios, notadamente eletrônicos.

Art. 2º. Ficam suspensas as aulas presenciais na rede de ensino superior até o dia 30 de abril de 2020, podendo as instituições de ensino ministrarem aulas e repassarem matérias por outros meios, notadamente eletrônicos.

Art. 3º. Prorroga-se a suspensão das atividades dos Centros de Convivência de idosos e de crianças e, ainda, das escolas de iniciação esportiva até o dia 13 de abril de 2020.

Art. 4º. O regramento disposto no artigo 2º deste Decreto aplica-se também a cursos presenciais de formação, capacitação ou qualificação de qualquer natureza.

Art. 5º. O prazo de suspensão das aulas presenciais previsto neste Decreto poderá ser alterado a depender da avaliação das autoridades sanitárias do Estado e do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 31 dias do mês março do ano de 2020.

Eliane Modesto Campos
31 03 2020
Registrado em nome do arquivista
próprio e publicado nesta secretaria.
Eliane Modesto Campos
CPF 587 479 581-20
Matricula 2207

Paulo Faria do Vale
Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE